



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.804 /2023

APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, conforme art. 69, inciso VI e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme benefício nº 216.889.736-5.

Resolve:

Art. 1º - Aposentar o servidor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA** conforme inciso III do artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as anotações necessárias na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Amparo/MG, 25 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620 AVELAR:59678526620
Dados: 2023.10.25 15:01:05 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

